



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRICIÚMAL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO DA MESA DIRETORA Nº 009/2025

**INSTITUI TURNO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRICIÚMAL, NO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRICIÚMAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo parlamentar da Câmara Municipal de Crissiumal, inexistindo sessões ordinárias neste período;

CONSIDERANDO que os Vereadores encontram-se em período de férias durante o mês de janeiro do ano de 2026;

CONSIDERANDO a redução da demanda administrativa e legislativa no mencionado período;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e contenção de despesas públicas, em observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **turno único de funcionamento** na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no período de **1º a 31 de janeiro de 2026**, com expediente das **7h às 13h**, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Fica assegurado aos Servidores lotados em regime de 20 (vinte) horas semanais o exercício de sua função na exata proporção (50% da carga horária fixada no caput).

Art. 2º. Durante o período previsto neste Decreto, os serviços administrativos e legislativos funcionarão neste horário, assegurado o atendimento necessário ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRICIÚMAL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 3º. A Mesa Diretora poderá adotar medidas administrativas complementares necessárias à execução deste Decreto, a fim de garantir o regular funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. A adoção do turno único não implicará redução de vencimentos ou em prejuízo aos direitos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no período estabelecido no art. 1º.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, 23 de dezembro de 2025.

VILMAR DUTRA
Presidente

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO
Vice-Presidente

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO
Secretário

Registre-se e Publique-se:

Luan Felipe Holschuh Gräbin
Assessor de Direção

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6XW

73J

5G0

EVR